

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Ano XVIII - Edição Nº 3068 Página 8 Assis, 25 de agosto de 2020

Leis



REFEITURA DE ASS

Paço Municipal "Prof' Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 6.854, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Proj. Lei nº 52/20 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de marco de 1.964, no valor de R\$ 1.186.383.52 (um milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

PODER EXECUTIVO 02

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR 02 10 04

10.302.0080.2552.0000 SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP

3.1.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 767.739,60 1036 3.1.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 418.643.92 1.186.383,52 Total..... R\$

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

PODER EXECUTIVO 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 10 MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR 02 10 04

SAMU 192 REGIONAL ASSIS SP 10.302.0080.2552.0000

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.3.73.70.00 671.273,26 1037 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.3.73.70.00 515,110,26

1.186.383.52 Total..... R\$

- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 25 de agosto de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis-SP